



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO Nº 18, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015**

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O PRESIDENTE TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 40 da Lei n.º 13.080, de 02 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015) c/c o art. 4º da Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2015), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 15, de 28 de abril de 2015 e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 3, de 5 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**

## ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
 UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar			
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							50.000	
		Atividades								
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							50.000	
02 122	0571 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará	F	3	2	90	0	100	50.000	
TOTAL - FISCAL									50.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									50.000	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
 UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar			
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							50.000	
		Atividades								
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							50.000	
02 122	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	100	50.000	
TOTAL - FISCAL									50.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									50.000	